

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2023/PMSC

1º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a empresa Locadora Viva Eireli EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021-PMSC e da Ata de Registro de Preços nº 19/2022, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça São Francisco, nº 11, Centro, nesta cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.855/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, o **Sr. Marcos Antonio de Azevedo Santana**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LOCADORA VIVA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.440.071/0001-80, localizada na Rua Doutor Moacyr Leite, nº 34, Bairro Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP 49020-285, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e artigo 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento, e a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, do contrato nº 11/2023/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Terceira – “Do Preço e Das Condições de Pagamento”**

O preço global da contratação será reajustado em **4,71%** (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 1.193,94** (um mil, cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) do valor inicial contratado, passando o valor total do contrato para **R\$ 26.543,05** (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

b) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15.02.2024 a 15.02.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

JOEL DIAS FREITAS
Assinado de forma digital por JOEL DIAS FREITAS FILHO:13097849572
Dados: 2024.02.15 10:36:11 -03'00'
JOEL DIAS FREITAS FILHO
LOCADORA VIVA EIRELI EPP
Contratada

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE
Contratante

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Autorização do Gestor.
 - Justificativa;
 - Solicitação;
- Integram o presente termo:

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

O reajuste de que trata a alínea "a", parágrafo único da Cláusula Segunda deste instrumento, tem como parâmetro o IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e será aplicado no valor do Termo Aditivo vigente, deduzidos os valores pagos até a presente data.

CLÁUSULA III - PARÂMETRO DO REAJUSTE

